

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.****RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

**Aprova a Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2010.**


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 54 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Art. 31 da Constituição Federal, Art. 180 da Constituição Mineira, e Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica aprovada em sua totalidade a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício Financeiro de 2010, e ratifica Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº 843.149, do Prefeito Helder Costa Boaventura.

**Art. 2º** Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos Vereadores em Sessão que apreciou as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2012, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 20 de março de 2012.

  
**JOÃO VAZ DE OLIVEIRA**  
- Presidente da Câmara -

  
**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
- Vice-Presidente -

  
**GERALDO JOSÉ BRANDÃO**  
- Secretário -

  
**Geraldo José Brandão**  
Secretário

*Registrada no livro próprio à fl.28, publicada no local de costume nesta data.  
Carmo Paranaíba, 20 de março de 2012.*